



**CONCURSO PÚBLICO SEM JOUE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM DIRETO
DAS REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

PROGRAMA DO CONCURSO

**Cláusula 1.ª****Objeto do concurso**

1. O presente concurso público tem por objeto a prestação de serviços de transmissão em direto das reuniões públicas da Câmara Municipal da Amadora e das sessões da Assembleia Municipal da Amadora (ordinárias e extraordinárias), de acordo com as especificações técnicas constantes da parte II do caderno de encargos.
2. O objeto do concurso enquadra-se na classificação CPV 92100000-2: "Serviços cinematográficos e de vídeo".

Cláusula 2.ª**Entidade adjudicante**

A entidade pública adjudicante é o Município da Amadora, sito na Av. 3º Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505456010, com o telefone n.º (351) 214369000 e o fax n.º (351) 214923503.

Cláusula 3.ª**Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Amadora, datado de 05/02/2026 no exercício da sua competência própria, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com os artigos 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Cláusula 4.ª**Consulta e fornecimento das peças do procedimento**

1. O programa do concurso, o caderno de encargos e o anúncio encontram-se disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal da Amadora (www.cm-amadora.pt), podendo ainda ser consultados na Divisão de Aprovisionamento, sita na Av. 3º Movimento das Forças Armadas, nº 1, 5º Andar, 2700 - 595 Amadora, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 130.º, do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, de forma livre, completa e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora, a partir da data da publicação do respetivo anúncio, designadamente: (<https://community.vortal.biz/sts/Login>).

Cláusula 5.ª**Órgão competente para prestar esclarecimentos**

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri, nos termos do n.º 5, alínea a), do artigo 50.º, do CCP.

Cláusula 6.ª**Documentos que constituem a proposta**

1. A proposta a apresentar pelos concorrentes deve conter os seguintes documentos:



- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**, ao presente programa, assinado nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º, do Código dos Contratos PÚblicos;
- b) Declaração de acordo com o Anexo III que contém:
 - i) A identificação do concorrente;
 - ii) O preço unitário por reunião/sessão sem IVA;
 - iii) O valor total da proposta, correspondente ao número total de reuniões/sessões previstas e respetiva repartição plurianual estimada;
 - iv) A identificação do perfil dos técnicos a afetar à prestação de serviços, com indicação do número de pessoas, qualificações, competências e funções desempenhadas na transmissão das reuniões /sessões;
 - v) A identificação do equipamento a afetar à prestação de serviços, incluindo o número e tipologia dos equipamentos e a função dos mesmos no cumprimento do contrato.
2. Os concorrentes podem apresentar o Anexo III em formato Excel ou PDF desde que devidamente assinado. Os concorrentes podem ainda apresentar os atributos da sua proposta em documentos autónomos e diferentes do modelo de declaração em conformidade com o Anexo III, desde que tais documentos contenham os atributos e termos e condições da proposta exigidos e referidos na presente cláusula.
3. Os cálculos automáticos feitos pelo Anexo III não são vinculativos para o júri do procedimento em caso de erro de cálculo do ficheiro. Nesse caso, prevalece, para todos os efeitos, a aplicação das fórmulas matemáticas aplicáveis.
4. A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, bem como de toda a documentação necessária, nomeadamente procuraçāo, que permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
5. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
6. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
7. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
8. As declarações devem ser assinadas pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
9. O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias.
10. Não são admitidas propostas variantes.
11. As propostas não serão objeto de negociação.

Cláusula 7.ª

Prazo para a apresentação das propostas

As propostas podem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos, do **6.º dia** de calendário, a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia.

**Cláusula 8.ª****Modo de apresentação das propostas**

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora: (<https://community.vortal.biz/sts/Login>).

Cláusula 9.ª**Critério de adjudicação**

1. A adjudicação é feita, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator prevista na alínea b) do n.º1 do artigo 74.º do CCP, sendo o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência.
2. Em caso de empate, recorrer-se-á ao sorteio ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º5, alínea c) do CCP, na sua atual redação, nos termos a definir pelo júri através de notificação na plataforma eletrónica (<https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/.>).

Cláusula 10.ª**Documentos de habilitação**

1. No prazo de 3 dias a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II**, ao presente programa;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos;
 - c) Certidão do registo comercial atualizada, ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, no caso de se tratar de pessoa coletiva.
2. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através da plataforma eletrónica: <https://community.vortal.biz/sts/Login> ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, através do seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-amadora.pt, com exclusão de qualquer outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
3. No prazo de 1 dia deverá o adjudicatário proceder à supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, do CCP.

Cláusula 11ª**Inexigibilidade de caução**

Ao adjudicatário não será exigida a prestação de caução, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

**Cláusula 12.^a****Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Amadora,

O Presidente

**ANEXO I****Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º



Anexo III																				
Modelo de apresentação de propostas																				
Serviços de transmissão das reuniões públicas da Câmara Municipal da Amadora e das Sessões da Assembleia Municipal																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">Célula de preenchimento obrigatório</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>Células de preenchimento automático</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>			Célula de preenchimento obrigatório			Células de preenchimento automático														
Célula de preenchimento obrigatório																				
Células de preenchimento automático																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Designação do concorrente:</td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>			Designação do concorrente:																	
Designação do concorrente:																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Preço unitário sem IVA por reunião/sessão Atenção: este valor deve assegurar a prestação integral de todos os serviços exigidos no caderno de encargos, não podendo ultrapassar os 900,00 € por sessão/reunião).</td> <td style="width: 30%; text-align: right;">0,00 €</td> </tr> </table>		Preço unitário sem IVA por reunião/sessão Atenção: este valor deve assegurar a prestação integral de todos os serviços exigidos no caderno de encargos, não podendo ultrapassar os 900,00 € por sessão/reunião).	0,00 €	0,00 €																
Preço unitário sem IVA por reunião/sessão Atenção: este valor deve assegurar a prestação integral de todos os serviços exigidos no caderno de encargos, não podendo ultrapassar os 900,00 € por sessão/reunião).	0,00 €																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">Valor total da proposta (72 reuniões/sessões)</td> <td style="width: 30%; text-align: right;">0,00 €</td> </tr> </table>		Valor total da proposta (72 reuniões/sessões)	0,00 €	0,00 €																
Valor total da proposta (72 reuniões/sessões)	0,00 €																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="3" style="background-color: #c6e2ff; text-align: center;">Estimativa de distribuição plurianual da proposta</td> </tr> <tr> <td style="width: 10%;">Ano</td> <td style="width: 30%;">N.º reuniões / sessões</td> <td style="width: 60%;">Valor total ano s/ IVA</td> </tr> <tr> <td>2026</td> <td style="text-align: center;">16</td> <td style="text-align: right;">0,00 €</td> </tr> <tr> <td>2027</td> <td style="text-align: center;">24</td> <td style="text-align: right;">0,00 €</td> </tr> <tr> <td>2028</td> <td style="text-align: center;">24</td> <td style="text-align: right;">0,00 €</td> </tr> <tr> <td>2029</td> <td style="text-align: center;">8</td> <td style="text-align: right;">0,00 €</td> </tr> </table>			Estimativa de distribuição plurianual da proposta			Ano	N.º reuniões / sessões	Valor total ano s/ IVA	2026	16	0,00 €	2027	24	0,00 €	2028	24	0,00 €	2029	8	0,00 €
Estimativa de distribuição plurianual da proposta																				
Ano	N.º reuniões / sessões	Valor total ano s/ IVA																		
2026	16	0,00 €																		
2027	24	0,00 €																		
2028	24	0,00 €																		
2029	8	0,00 €																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="3" style="background-color: #c6e2ff; text-align: center;">Indicação dos técnicos (n.º de pessoas e respetivas qualificações, competências e papel na transmissão das reuniões / sessões)</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="height: 150px;"></td> </tr> </table>			Indicação dos técnicos (n.º de pessoas e respetivas qualificações, competências e papel na transmissão das reuniões / sessões)																	
Indicação dos técnicos (n.º de pessoas e respetivas qualificações, competências e papel na transmissão das reuniões / sessões)																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="3" style="background-color: #c6e2ff; text-align: center;">Indicação do equipamento a afetar à prestação de serviços (n.º e tipologia de equipamentos, bem como a função dos mesmos no cumprimento do contrato)</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="height: 150px;"></td> </tr> </table>			Indicação do equipamento a afetar à prestação de serviços (n.º e tipologia de equipamentos, bem como a função dos mesmos no cumprimento do contrato)																	
Indicação do equipamento a afetar à prestação de serviços (n.º e tipologia de equipamentos, bem como a função dos mesmos no cumprimento do contrato)																				